



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 126, DE 20/05/1985.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica referendado o Convênio assinado pelo Chefe do Executivo com a Secretaria de Estado de Educação, de assistência alimentar pelo Estado e pelo Município, nas unidades escolares municipais, com vigência de 1º de março a 31 de dezembro de 1985, podendo ser renovado ou modificado mediante a assinatura de Termo Aditivo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 20 de maio de 1985.

PEDRO RODRIGUES GOMES
- Prefeito -